



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

PARTES: **CONTRATANTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DO IGUAÇU – PR.**
 CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S.A.**

Contratação se Seguro para o veículo: tipo **sedan**, marca **FIAT**, modelo **CRONOS DRIVE 1.3**, Ano Fabricação – **2025**, ano modelo **2026**, PLACA: **UBV-0G46**, código **RENAVAM nº 01488064242**, CHASSI **8AP359AFUTU486049**, de propriedade do Município de São Pedro do Iguaçu, cedido para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com as seguintes COBERTURAS:

- OBJETO:**
- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
 - Colisão, choque, abalroamento, capotamento ou derrapagem;
 - Raios e suas consequências;
 - Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
 - Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
 - Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
 - Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
 - Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais);
 - APP (Acidente por Passageiro);
 - Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
 - Granizo.
- Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens: - Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE:
- Danos Materiais de Terceiros - Valor mínimo: R\$ 300.000,00;
 - Danos Pessoais de Terceiros - Valor mínimo: R\$ 300.000,00;
 - APP Morte (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 40.000,00;
 - APP Invalidez (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 40.000,00;
 - Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.
 - Cobertura básica de vidros Para-Brisa, Laterais e Traseiro.



Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu

Estado do Paraná

- Cobertura adicional para vidros incluindo faróis, retrovisores e lanternas.
- Cobertura de carro reserva por no mínimo 10 (dez) dias.
- Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- Serviço de chaveiro;
- Troca de pneus;
- Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;
- A franquia será do tipo REDUZIDA.
- A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho com no mínimo 2.000km e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional.

DOTAÇÃO:
3.3.90.39.00.00.00.00

VIGÊNCIA:
03/09/2026 a
02/09/2027

VALOR TOTAL:
R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco reais)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2026.

ALESSANDRA DIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Edição nº 5745 Pag. 1032

de 04 / 08 / 2026

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor **Miguel Juri Reston Junior**, ocupante do cargo de Médico, portador da matrícula 1707/1, referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2024 a 31/05/2025 e 01/06/2025 a 31/05/2026, nos dias **03 de novembro de 2026 a 02 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 setembro de 2026.

Jacir Danelli

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 515/2026 – CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 515, de 03 de setembro de 2026.

Concede férias para o servidor Paulo Cristiano Fornari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS para o servidor **Paulo Cristiano Fornari**, ocupante do cargo de Auxiliar de Farmácia, portador da matrícula 12088/1, referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 09/02/2026, nos dias **25 de novembro de 2026 a 09 de dezembro de 2026**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 03 setembro de 2026.

Jacir Danelli

PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de São Pedro do Iguaçu – PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dos sites institucionais
<https://www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br/>
<https://www.camarsaopedrodoiguacu.pr.gov.br/no link Diário Oficial>.
CERTIFICADO POR MAX FERNANDO FERREIRA – MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

PARTES: **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO
IGUAÇU – PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

Contratação se Seguro para o veículo: tipo **sedan**, marca **FIAT**, modelo **CRONOS DRIVE 1.3**, Ano Fabricação – **2025**, ano modelo **2026**, PLACA: **UBV-0G46**, código **RENAVAM** nº **01488064242**, CHASSI **8AP359AFUTU486049**, de propriedade do Município de São Pedro do Iguaçu, cedido para a Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, com as seguintes COBERTURAS:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros para-brisa, faróis, lanternas e retrovisores;
- Colisão, choque, abaloamento, capotamento ou derrapagem;
- Raios e suas consequências;
- Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- Queda em precipício ou de ponte e queda de agentes externos sobre veículos;
- Acidente durante o transporte de veículo por meio apropriado;
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros;
- Responsabilidade Civil (RCF – (danos materiais e pessoais);
- APP (Acidente por Passageiro);
- Submersão total ou parcial em água doce ou marítima proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardados em subsolos;
- Granizo.

OBJETO:

Deverão fazer parte da Composição do preço do Seguro, os seguintes itens: - Importância Segurada pelo Veículo, referente a 100% da tabela FIPE:

- Danos Materiais de Terceiros - Valor mínimo: R\$ 300.000,00;
- Danos Pessoais de Terceiros - Valor mínimo: R\$ 300.000,00;
- APP Morte (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 40.000,00;
- APP Invalidez (por pessoa) - Valor mínimo: R\$ 40.000,00;
- Cobertura de reboque com quilometragem ilimitada.
- Cobertura básica de vidros Para-Brisa, Laterais e Traseiro.
- Cobertura adicional para vidros incluindo faróis, retrovisores e lanternas.
- Cobertura de carro reserva por no mínimo 10 (dez) dias.
- Socorro mecânico emergencial no local do acidente;
- Serviço de chaveiro;
- Troca de pneus;
- Remoção para hospital ou domicílio do segurado por lesão;
- A franquia será do tipo REDUZIDA.

- A seguradora deverá fornecer assistência 24 (vinte quatro) horas por dia e sete dias por semana em caso de pane ou colisão do veículo, devendo abranger socorro mecânico, chaveiro, táxi, guincho com no mínimo 2.000km e transporte dos passageiros, com cobertura em todo o território nacional.

DOTAÇÃO:

3.3.90.39.00.00.00.00

VIGÊNCIA:

03/09/2026 a
02/09/2027

VALOR TOTAL:

R\$ 1.725,00 (mil setecentos e vinte e cinco
reais)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU,
Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2026.

ALESSANDRA DIAS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ATOS DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA